



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2602056400100058301

Reclamante/Consumidor(a): JAMILLY CAVALCANTE LOPES, **CNPJ/CPF:** 009.778.203-35, **Endereço:** Rua Angelim - 112 - Aracapé - Fortaleza - CE - 60764-615, **Telefone:** (85) 99747-6385, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: FORTALEZA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS E ELETRO EIRELI , **CPF/CNPJ:** 40.708.979/0006-86 , **Endereço:** Rua 46 - LETRA A - Número 57 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-060 .**E-mail:** julianasintique.adv@gmail.com.

Ao(s) 31 de Março de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). JAMILLY CAVALCANTE LOPES, e o(s) Fornecedor(es) FORTALEZA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS E ELETRO EIRELI, representado pelo(a) Sr(a). JULIANA SINTIQUE COSTA RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 607.149.613-61.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado FORTALEZA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS E ELETRO EIRELI, o(a) Sr(a).JULIANA SINTIQUE COSTA RODRIGUES, esta reitera todos os termos da defesa, além da seguinte proposta: a troca do produto em 15 dias uteis.

Dada a palavra ao(à) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). JAMILLY CAVALCANTE LOPES, esta informa que não aceita a proposta de acordo, ressaltando que, em nenhum momento, a reclamada a procurou para sanar sua demanda.

DA CONCILIADORA

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor ofertou proposta de acordo para Consumidor(a), a qual consistente na troca do produto no prazo de 15 dias úteis. A consumidora, contudo, não aceitou, ressaltando requerer o reembolso. Ademais a reclamada, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

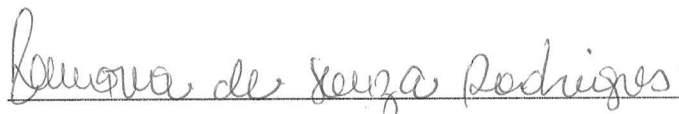
A Consumidora por sua vez não aceitou a proposta de acordo e recorrerá as vias judiciais.

Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

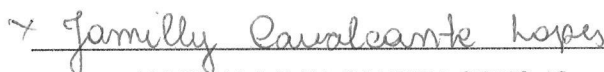
Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 31 de Março de 2026.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))



JAMILLY CAVALCANTE LOPES (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

JULIANA SINTIQUE COSTA RODRIGUES (Preposto(a))

FORTALEZA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS E ELETRO EIRELI
(Fornecedor)

PROCESSO: 2402056400J0005...



[3] O chat continua está inativo(s)
As mensagens não ficarão salvas para os participantes da reunião quando a chamada terminar. Você poderá enviar uma mensagem para quem ela quiser para que possam entrar em mais contato.

JULIANA sintique 10:57
proposta: JULIANA SINTIQUE
COSTA RODRIGUES CPF
60214924341
juliana sintique arvi@gmail.com

JULIANA sintique 11:02
Releia todos os termos de defesa,
além da seguinte proposta: a
troca do produto em 15 dias úteis.

Enviar uma mensagem